



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 08 /2024
DE 20 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Kaan Santos Campos - CPF ***.081.925-** – Gestor do Contrato;
- II - Nayara Nathalie Alves Santos - CPF ***.238.785-** – Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 08/2024, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Dinâmica Pública Limitada	04 (quatro) inscrições de servidores desta casa legislativa no 42º Seminário de integração e capacitação para agentes públicos e políticos, com os temas: "Aprenda a organizar sua linha de raciocínio para ser eloquente" e "Gestão administrativa" a ser realizado no período de 22 a 25 de março, em Maceió/AL.	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei..

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Cedro de São João/SE, 20 de março de 2024.

DIEGO DE MELO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores